



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 15 de Dezembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.073

Pág. 1 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 013/2018

*SÚMULA: Concede ao servidor Aginaldo Eliano da Silva, licença do emprego Público de Técnico em Contabilidade da Câmara Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 19, INCISO XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA, E CONSIDERANDO O ARTIGO 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, ENUMERADOS EM PARECERES JURÍDICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE AFASTAMENTO DO EMPREGO PÚBLICO, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, licença ao servidor Aginaldo Eliano da Silva, carteira de trabalho nº 71389, série: 00029/PR, inscrito no CPF nº: 737.294.699-91, do emprego público de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para que a partir de 01/02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o final do seu mandato de vereador em 31/12/2020, exercer nesta casa apenas o seu cargo eletivo.

**Art. 2º** - Por opção garantida pelo artigo 38, inciso II da Constituição Federal, fará jus à remuneração fixada pela Lei Municipal nº 078/2003, disciplinada pela Resolução nº 04/2003.

**Parágrafo Único:** enquanto perdurar o afastamento, não receberá o subsídio de Vereador, fixado pela Lei nº 1.187/2016.

**Art. 3º** - Ao término da licença deverá se apresentar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeirão Claro, 13 de Dezembro de 2018.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE

#### SUMARIO

	PAG
→ CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA nº 013/2018	01
DECRETO Nº 832/2018	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 15 de Dezembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.073

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 832/2018

**SÚMULA:** Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.361 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018,  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**17.512.0017.2.080-Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação

Fonte: 3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Anteriores

3.450,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) na Fonte de Recursos 076-Recursos Ordinários SAAE (Livres).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL